

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS); dispõe sobre o processo administrativo tributário do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e sobre a distribuição do produto da arrecadação do IBS aos entes federativos; institui normas gerais relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD); altera diversas leis e dá outras providências.

(Conteúdo extraído do site oficial do Planalto em 22/07/2026)

[Texto integral disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp227.htm]

Resumo da Norma

A Lei Complementar nº 227/2026 é um dos pilares da regulamentação da Reforma Tributária. Seus principais pontos incluem:

- Criação do CGIBS:** Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços como entidade pública de caráter técnico e operacional, com independência administrativa e financeira.
- Competências do CGIBS:** O comitê é responsável por editar o regulamento único do IBS, uniformizar a interpretação da legislação, arrecadar o imposto e distribuir a arrecadação entre Estados e Municípios.
- Processo Administrativo Tributário:** Regulamenta como serão julgadas as disputas relativas ao IBS.
- ITCMD:** Estabelece normas gerais para o imposto sobre heranças e doações, conforme as novas diretrizes constitucionais.